

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 22/01/2003
Presidente



RECEBIDO

Em 27/01/2003
[Signature]

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

INDICAÇÃO Nº 210/03

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro:

Indico, após ouvido o Plenário, que cópia desta proposição seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a fim de que seja providenciado um arrastão na feira-livre deste Município, nos dias de sábado e domingo, mensalmente, com a finalidade de apreender alimentos perecíveis, principalmente aqueles de origem animal (carne suína, carne bovina, peixes, crustáceos, etc), que são comercializados de forma imprópria para o consumo humano.

Acrescento ainda que, havendo necessidade, seja convidada a vigilância sanitária estadual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, em 03 de janeiro de 2003.

[Signature]
Vereador JOSE PETRUCIO SOARES DA SILVA